



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.0002204/2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA E DANTAS BRANDAO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

CONTRATANTE - O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI, com sede na Rua Maria das Mercês Ribeiro, Nº. 486 – Centro – ANÍSIO DE ABREU-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.630/0001-70 denominada de CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDEB**, representada pelo Sr. MARCIO DIAS RIBEIRO, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF sob nº 420.544.353-68.

CONTRATADO - E DANTAS BRANDAO LTDA – EPP, estabelecida na Avenida São Francisco, nº 1800, Bairro Tancredo Neves, Cep.: 64.076-038, situada na cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob nº 14.222.220/0001-74, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Emanuel Dantas Brandão, portador do CPF de nº. 011.715.873-92.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 001.0002204/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 024/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ANISIO DE ABREU - PI, no decorrer do exercício financeiro de 2023, conforme itens e quantidades estimadas descritos em ANEXO constante do Pregão Eletrônico nº 024/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: importa o valor global previsto deste Contrato Administração em **R\$ 207.118,00 (Duzentos e Sete Mil, Cento e Dezoito Reais)**,

EMANUEL
DANTAS
BRANDAO:01
171587392

Assinado de forma
digital por EMANUEL
DANTAS
BRANDAO:01171587392
Dados: 2023.10.02
16:12:21 -03'00'

estimados para aquisição do objeto dos Itens do lote III do Pregão Eletrônico nº 024/2023, durante o exercício financeiro de 2023.

LOTE 3 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL					
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO ARQUIVO 4 GV	UNID	15	R\$ 605,70	R\$ 9.085,50
2	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS C / PRATELEIRAS 1,50X75X35 C/CHAVES	UNID	15	R\$ 648,20	R\$ 9.723,00
3	COLCHONETE 1,30 X 60 X 5 DENSIDADE 33	UNID	100	R\$ 147,00	R\$ 14.700,00
4	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR ADULTO MESA E CADEIRA	CONJUNTO	100	R\$ 401,60	R\$ 40.160,00
5	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR INFANTO/JUVENIL MESA E CADEIRA	CONJUNTO	150	R\$ 348,50	R\$ 52.275,00
6	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR MATERNAL KIDS ESCOLAS E CRECHES	CONJUNTO	100	R\$ 417,60	R\$ 41.760,00
7	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA PROFESSOR	CONJUNTO	30	R\$ 427,10	R\$ 12.813,00
8	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO 40 CM 6 PRATELEIRAS	UNID	15	R\$ 201,90	R\$ 3.028,50
9	FOGÃO 4 BOCAS MESA DE INOX C / ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO	UNID	5	R\$ 569,50	R\$ 2.847,50
10	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS C / FORNO 87 L	UNID	2	R\$ 1.895,85	R\$ 3.791,70
11	MESA DE AÇO INOX INDUSTRIAL C / BANCADA DE APOIO P / COZINHA 200X70X90 CM	UNID	6	R\$ 1.111,50	R\$ 6.669,00
12	MESA PARA REFEITÓRIO DE 10 LUGARES C / BANCO FIXO	UNID	12	R\$ 855,40	R\$ 10.264,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 207.118,00

PARAGRAFO ÚNICO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);
- II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a:

- I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer o produto de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo imediato e não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023;

IV – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

V – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM DE DESP	F. REC	FICHA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0006.1036 - Aquisição de Equipamentos p / Escolas do Ensino Fundamental;	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 569	216
	12.365.0018.1038 - Aquisição de Equipamentos p / Escolas de Educação Infantil.			217 45
06.02 -FUNDEB	12.365.0018.1015 - Aquisição de Equipamentos p/Escolas de Educação Infantil	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542 540	77 76

CLAUSULA NONA - DA MANUNTENÇÃO E CORREÇÃO DOS PREÇOS: Os preços são firmes e irrevogáveis, na forma da lei. Caso haja aumento de preços de mercado, os preços contratados serão corrigidos, tomando-se por base os ajustes de preços gerados por índice infracional, aplicados pelos fabricantes/distribuidores, que será informado pela Contratada a Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DOS ENCARGOS: Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias, seguros, transportes e ônus semelhantes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Os produtos solicitados pela Contratante serão entregues pela Licitante Contratada diretamente na Sede do Município de ANÍSIO DE ABREU-PI. A entrega dos produtos será de imediato no ato da solicitação, após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo se de interesse das partes.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: Fica designado a servidora Solange Batista de Oliveira Carneiro, portadora do CPF de nº 068.957.818-03, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela lei nº 8.666/93, especialmente os previstos no art. 77 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se este contrato fundamentado diretamente no Pregão Eletrônico nº 024/2023, Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 em toda a sua execução, especialmente para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO: Vinculam ao presente Contrato, todos os termos do Pregão Eletrônico nº 024/2023, como se nele tudo estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Anísio de Abreu, no Estado do Piauí, como o competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ANÍSIO DE ABREU - Piauí, em 02 de outubro de 2023.



MÁRCIO DIAS RIBEIRO
CONTRATANTE

EMANUEL DANTAS

BRANDAO:01171587392

Assinado de forma digital por
EMANUEL DANTAS
BRANDAO:01171587392
Dados: 2023.10.02 16:13:17 -03'00'

EMANUEL DANTAS BRANDÃO
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Isanária dos Santos CPF: 029.352.923-70
- 2 - Leandro Farias Brito CPF: 068.036.773-03



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE ANISIO DE ABREU

nº processo TCE

CW-021131/23

nº contrato

118/2023

nº processo administrativo

001.0002204/2023

procedimento origem

Licitação

objeto

ADQUIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA PARA ESCOLAS DO MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU - PI

nome do contratado

E DANTAS BRANDAO EIRELI

cpf/cnpj

14.222.220/0001-74

data da assinatura

02/10/2023

valor contratado

R\$207.118,00

data do cadastro

09/10/2023

data últ. alteração

09/10/2023